

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000531-34.2021.8.24.0062
1ª Vara da Comarca de São João Batista/SC

Recuperandas:

N & C Indústria de Calçados Ltda
e demais Devedoras

Fevereiro de 2022

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Recomendação CNJ.....	5
1.3. Estágio Processual.....	7
1.4. Cronograma Processual.....	9
1.5. Eventos do Mês.....	11
2. Informações sobre as Recuperandas.....	12
2.1. Histórico.....	13
2.2. Estrutura Societária.....	14
2.3. Quadro Funcional.....	19
2.4. Reunião com a Administração.....	20
3. Créditos.....	22
3.1. Créditos Concursais.....	23
3.2. Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal.....	24
3.3. Créditos Extraconcursais - Outros.....	25
4. Análise Financeira – Indústria.....	26
5. Análise Financeira – Varejo.....	36
6. Análise Financeira – STS Participações.....	42
7. Informações Adicionais.....	44
8. Anexos.....	46
9. Registros Fotográficos e Vídeo.....	54
10. Glossário.....	61

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Recomendação CNJ
- 1.3. Estágio Processual
- 1.4. Cronograma Processual
- 1.5. Eventos do Mês

1.1 Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, esta Equipe Técnica: (i) tomou como boas e válidas as informações gerenciais encaminhadas pelos representantes das Recuperandas; e (ii) conduziu discussões com membros integrantes da administração destas sobre os seus negócios e operações.

Importa também referir que a administração e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na

Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Cumpre destacar que os demonstrativos contábeis consolidados que serão apresentados neste relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Devedoras. Isto é, **não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36** (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade das Devedoras. Os balancetes contábeis disponibilizados não estavam assinados pelo contador responsável. Esta Equipe solicitou tais documentos e os apresentará no próximo Relatório Mensal de Atividades.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes das Recuperandas que a prestação de contas mensal deve ocorrer até o dia **20 do mês subsequente**. Até o presente momento, as informações foram disponibilizadas sem nenhuma objeção e de forma tempestiva.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais (R\$)**.

1.2 Recomendação CNJ

Em julho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça ("CNJ") publicou Recomendação acerca da [padronização dos relatórios mensais de atividades](#) apresentados pelo administrador judicial (Recomendação n.º 72).

À vista disso, esta Equipe Técnica apresenta na [página seguinte um resumo com as principais recomendações do Conselho](#), avaliando a pertinência do conteúdo para esse processo e, quando aplicável, indicando de que forma o tema está contemplado no presente Relatório.



1.2 Recomendação CNJ

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.1	Houve alteração da atividade empresarial?	Não	
2.2.2	Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não	
2.2.3	Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não	
2.2.4	Quadro de funcionários	Sim	19
2.2.4.1	Número de funcionários/colaboradores total	Sim	19
2.2.4.1.1	Número de funcionários CLT	Sim	19
2.2.4.1.2	Número de pessoas jurídicas	Sim	19
2.2.5	Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Sim	26
2.2.5.1	Ativo (descrição / evolução)	Sim	26
2.2.5.2	Passivo	Sim	26
2.2.5.2.1	Extraconcursal	Sim	24/25
2.2.5.2.1.1	Fiscal	Sim	24
2.2.5.2.1.1.1	Contingência	Sim	47
2.2.5.2.1.1.2	Inscrito em dívida ativa	Sim	24
2.2.5.2.1.2	Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Sim	25
2.2.5.2.1.3	Alienação fiduciária	Sim	25
2.2.5.2.1.4	Arrendamentos mercantis	Não	

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.5.2.1.5	Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Sim	25
2.2.5.2.1.6	Obrigações de fazer	Não	
2.2.5.2.1.7	Obrigações de entregar	Não	
2.2.5.2.1.8	Obrigações de dar	Não	
2.2.5.2.1.9	Obrigações ilíquidas	Sim	47
2.2.5.2.1.10.	N/A	Não	
2.2.5.2.1.10.1	Justificativa	Não	
2.2.5.2.1.10.2	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11	Pós ajuizamento da RJ	Não	
2.2.5.2.1.11.1	Tributário	Sim	47
2.2.5.2.1.11.2	Trabalhista	Sim	47
2.2.5.2.1.11.3	Outros	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11.4	Observações / Gráficos	Não	
2.2.6	Demonstração de resultados (evolução)	Sim	30
2.2.6.1	Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Sim	30
2.2.7	Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não	
2.2.8	Controle de pagamentos dos credores concursais	Não	
2.2.8.1	N/A	Não	
2.2.8.2	Anexar documentos	Não	
2.2.9	Observações	Não	
2.2.10	Anexos	Sim	46
2.2.11	Eventos do mês	Sim	11

1.3 Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial requerida em 10/02/2021 por um grupo econômico em litisconsórcio ativo dedicado à produção industrial de calçados das marcas “Contramão”, “Maria Caramelo” e “Bellavine”, com atuação também no varejo calçadista (Evento 1).

Distribuída a petição inicial, sobreveio despacho determinando a realização de perícia prévia, nos termos da Recomendação nº 57/2019 do CNJ, para constatar a adequação da documentação apresentada e as reais condições de funcionamento das Empresas.

Com a entrega do Laudo de Perícia Prévia (Evento 40), foi deferido o processamento da Recuperação Judicial em 25/02/2021 (Evento 43), nomeando-se esta Equipe Técnica para o cargo de Administradora Judicial.

No mesmo despacho, autorizou-se a consolidação substancial de ativos e passivos das requerentes por integrarem o mesmo grupo econômico e preencherem os requisitos do art. 69-J da Lei nº 11.101/2005.

Sendo assim, tendo como *dies a quo* a data da decisão que deferiu o processamento, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (*stay period*), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, findará em 28/05/2021.

As correspondências previstas no art. 22, I, “a”, da Lei nº 11.101/2005, foram remetidas logo após a investidura no encargo. O edital de que trata o art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/0005, foi veiculado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 25/03/2021, considerando-se publicado no dia 26/03/2021, marco do início da fase administrativa de verificação de créditos conduzida pela Administração Judicial.

Assim sendo, a Administração Judicial analisou todas as habilitações e as divergências recebidas, bem como os documentos e registros contábeis que atestam a hígidez dos créditos declarados pelas Recuperandas, entregando, em 04/06/2021, as relações de credores de que trata o art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Concomitantemente, dentro do prazo legal, em 07/05/2021, as Recuperandas apresentaram o plano de recuperação judicial.

A Administração Judicial analisou as habilitações e as divergências recebidas, bem como os documentos e registros contábeis que atestam a hígidez dos créditos declarados pelas Recuperandas, o que culminou com a entrega da relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005.

1.3 Estágio Processual

Em seguida, foi veiculado no Diário da Justiça Eletrônico o edital conjunto contendo a lista de credores do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005 e o aviso de recebimento do plano de recuperação do art. 53, parágrafo único, do mesmo diploma, considerando-se publicado em 22/06/2020.

Com a publicação do edital, transcorreu o prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação e o prazo de 10 dias para apresentação de impugnações à lista de credores.

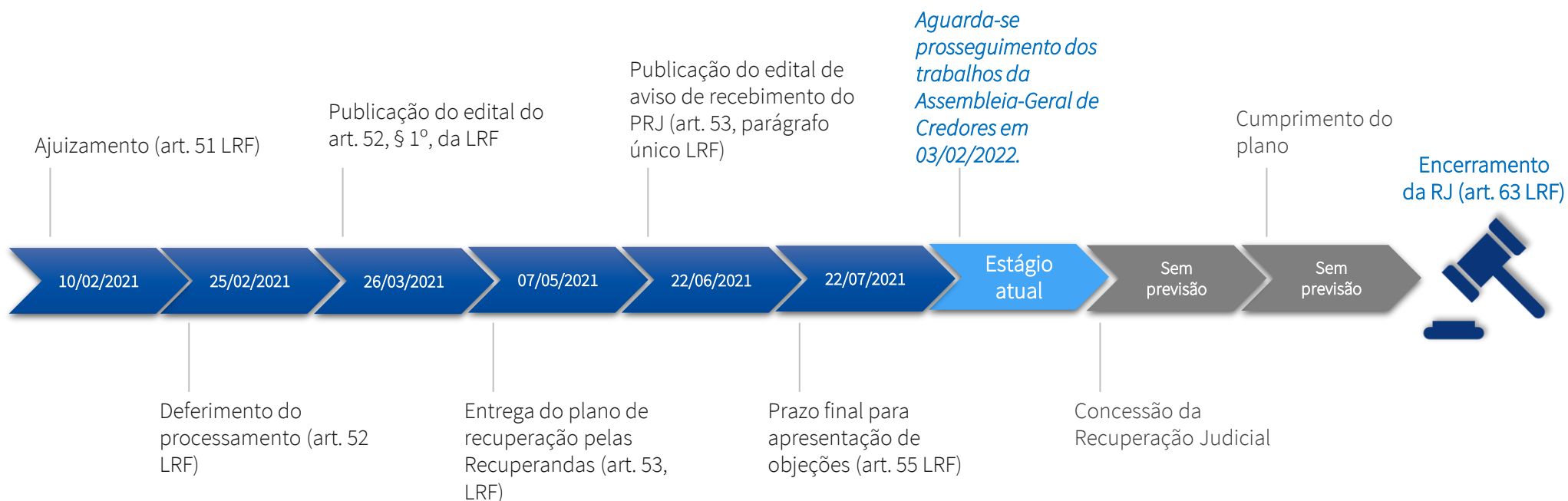
Em razão da apresentação de objeções ao plano, foi convocada Assembleia-Geral de Credores para os dias 24/09/2021, em primeira convocação, e 20/10/2021, em segunda convocação.

Instalada em segunda convocação, a Assembleia-Geral de Credores foi suspensa até o dia 13/12/2021. Retomados os trabalhos nesta data, o representante das Recuperandas ponderou pela necessidade de nova suspensão dos trabalhos.

Submetida a proposta à votação dos credores, foi aprovada a suspensão do conclave até o dia 03/02/2022, às 15 horas, através da mesma plataforma virtual. É como se encontra o processo.

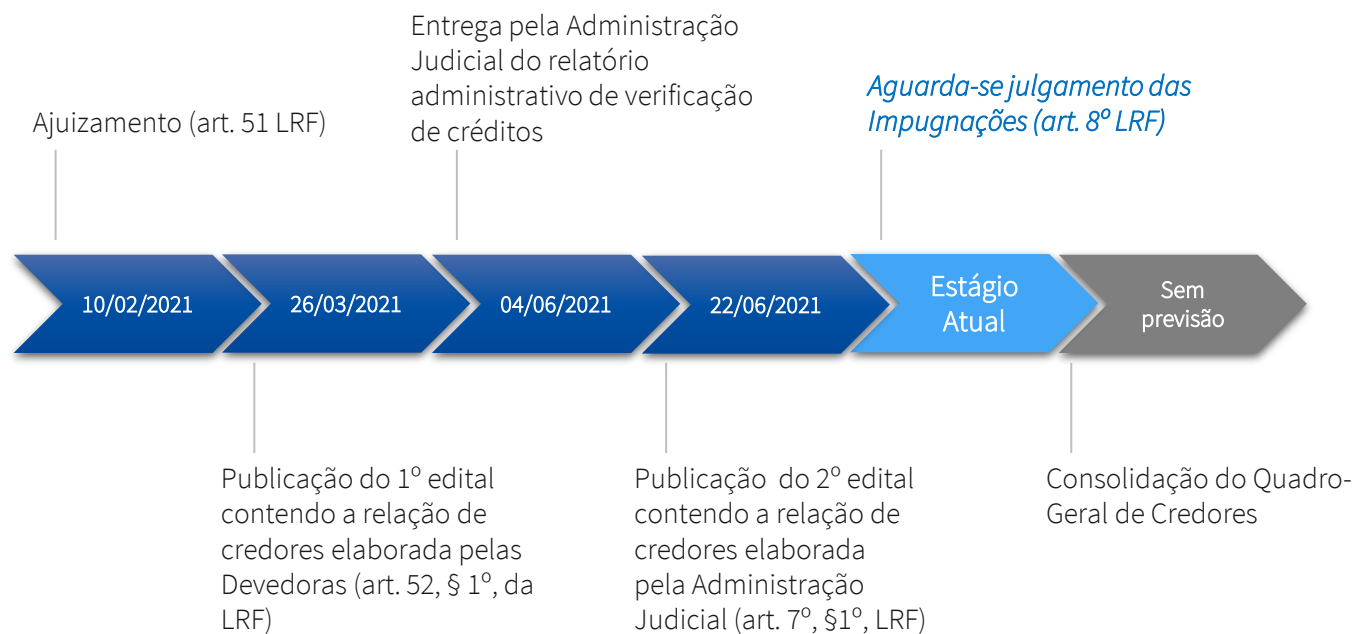
1.4 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial** das Recuperandas, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.4 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma da Verificação de Créditos](#), demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.5 Eventos do Mês

Apresenta-se abaixo a relação dos eventos relevantes que tramitaram no processo de Recuperação Judicial desde a data da última atualização:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
11/01/2022	Despacho	Evento 531
19/01/2022	Petição das Recuperandas	Evento 542
21/01/2022	Despacho	Evento 544
27/01/2022	Petição das Recuperandas	Evento 552

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

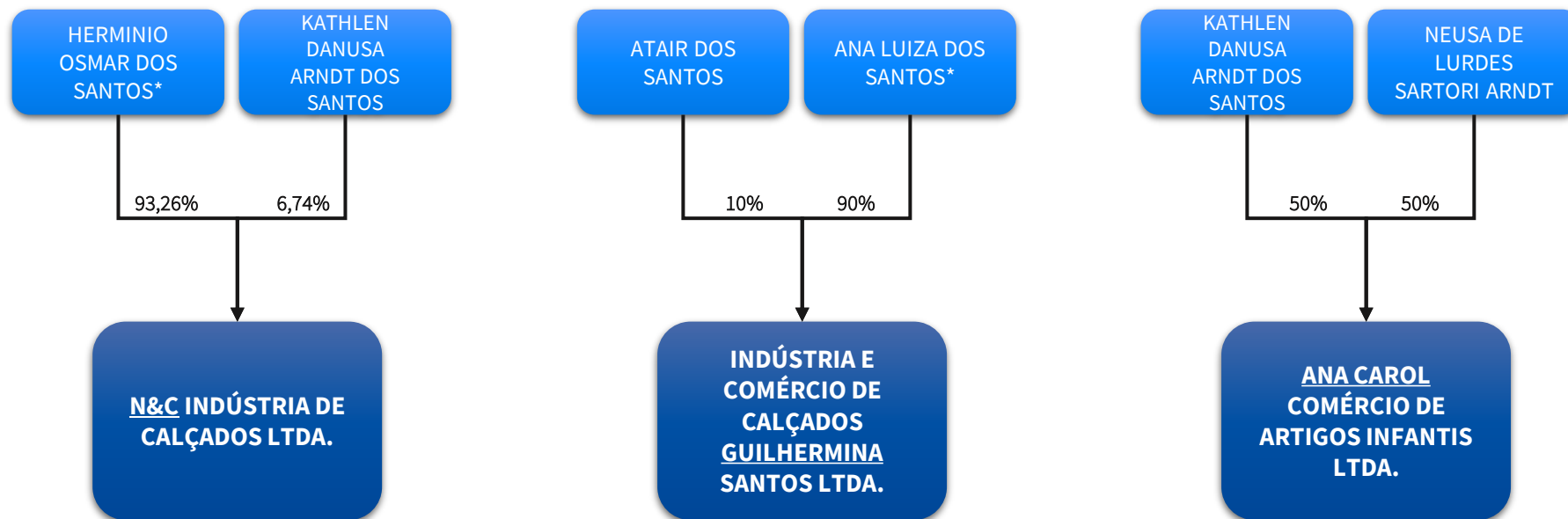
2. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS

- 2.1. Histórico
- 2.2. Estrutura Societária
- 2.3. Quadro Funcional
- 2.4. Reunião com a Administração

2.1 Histórico do Grupo Econômico

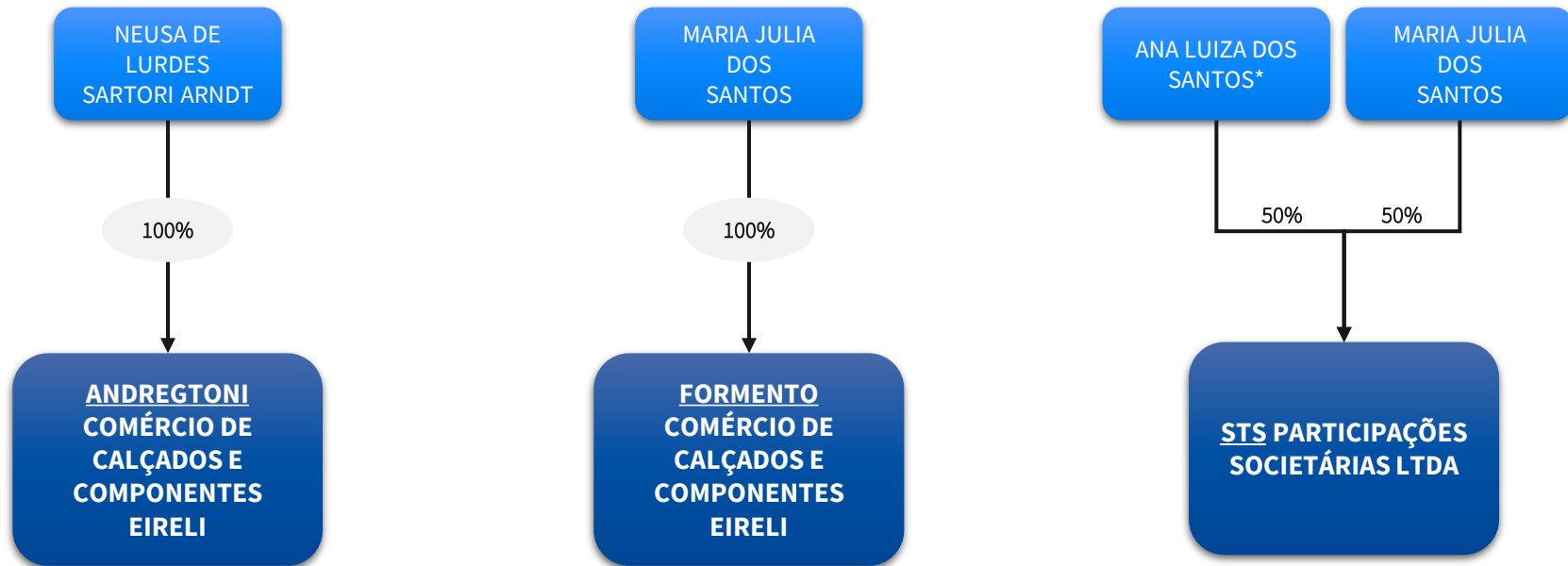


2.2 Estrutura Societária - Grupo Econômico



*Sócio(a) Administrador(a).

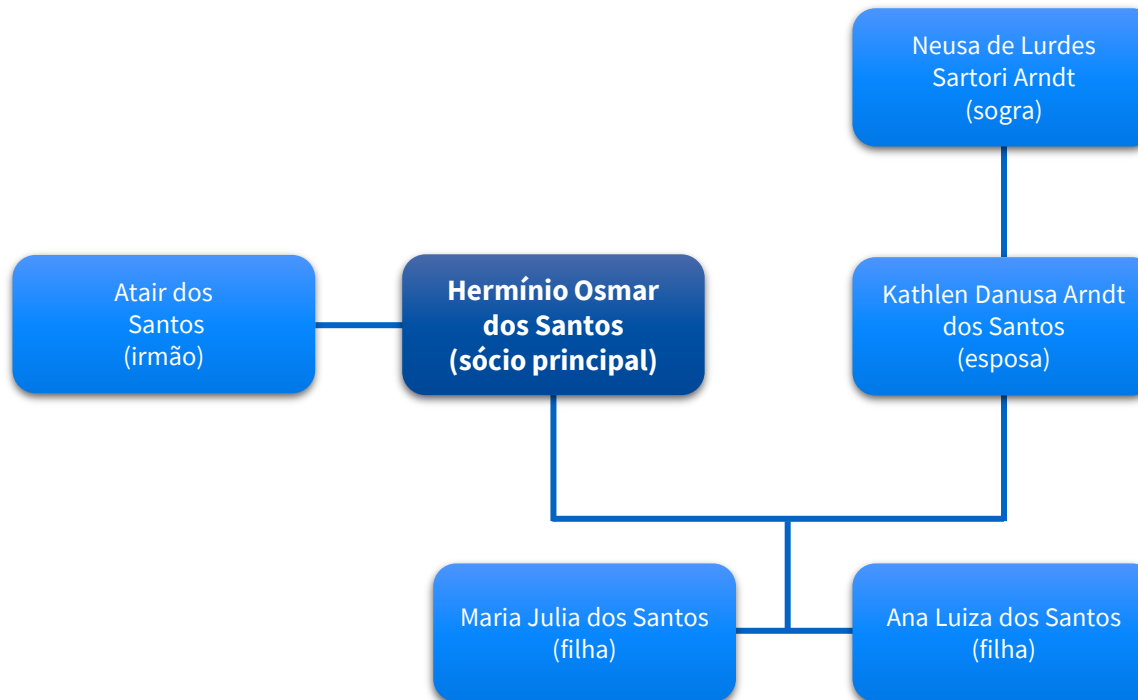
2.2 Estrutura Societária - Grupo Econômico



*Sócia Administradora.

2.2 Estrutura Societária - Grupo Econômico

A composição societária do Grupo Contramão é totalmente familiar. O **Sr. Hermínio Osmar dos Santos** é quem exerce a administração de fato de todas as Empresas. Para facilitar a compreensão, apresenta-se breve diagrama do vínculo familiar entre os sócios:



2.2 Estrutura Societária – Indústria e STS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS GUILHERMINA SANTOS LTDA.

CNPJ: 05.684.209/0001-35

Rua Fortunata Luiza Dadam, 57 –
São João Batista/SC

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 30.000,00

Sócios: Ana Luiza dos Santos
(90%) e Atair dos Santos (10%)

N&C INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.

CNPJ: 74.020.041/0001-86

Avenida Valerio Gomes, 85 – São
João Batista/SC

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 148.494,00

Sócios: Herminio Osmar dos
Santos (93,26%) e Kathlen
Danusa Arndt dos Santos
(6,74%)

STS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ: 11.815.516/0001-00

R. Vitalina do Nascimento , 55 –
São João Batista/SC

Sociedade Empresária Ltda.

Capital Social: R\$ 113.500,00

Sócios: Ana Luiza dos Santos
(50%) e Maria Julia dos Santos
(50%)

2.2 Estrutura Societária - Varejo

ANDREGTONI COMÉRCIO DE CALÇADOS E COMPONENTES EIRELI

CNPJ: 06.300.684/0001-23

Avenida Deputado Valerio
Gomes, 25/ Sala 203 – São João
Batista/SC

Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada

Capital Social: R\$ 100.000,00

Sócios: Neusa de Lurdes Sartori
Arndt (100%)

FORMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E COMPONENTES EIRELI

CNPJ: 23.699.686/0001-56

Avenida Deputado Valerio
Gomes, 25/ Sala 01 – São João
Batista/SC

Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada

Capital Social: R\$ 105.000.000

Administradores: Maria Julia dos
Santos

ANA CAROL COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA.

CNPJ: 06.072.377/0001-32

Avenida Brasil, 1591/ Sala 17 –
Balneário Camboriu/SC

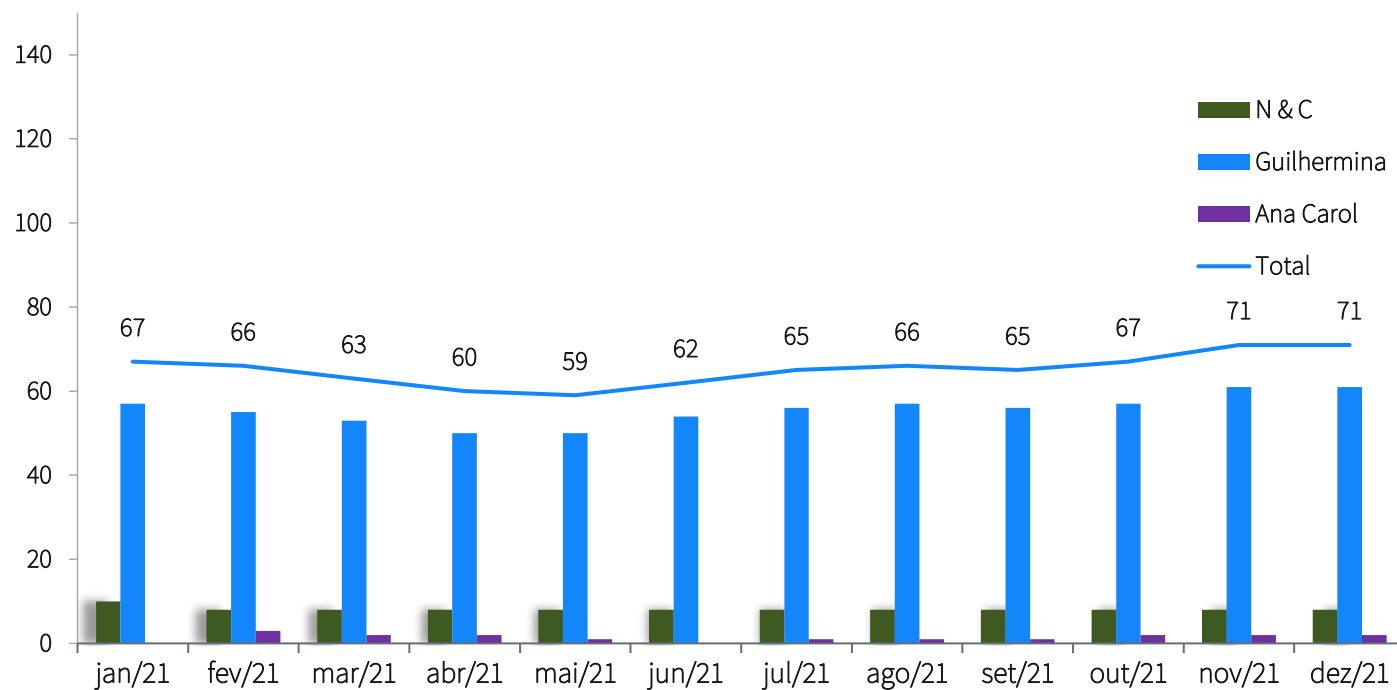
Sociedade Empresária Ltda.

Capital Social: R\$ 14.000,00

Sócios: Kathlen Danusa Arndt
dos Santos (90%) e Neusa de
Lurdes Sartori Arndt (10%)

2.3 Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro de funcionários do **Grupo**, conforme relatórios encaminhados pela sua administração:



2.4 Reunião com a Administração

Em primeiro lugar, destaca-se que este relatório aborda as atualizações gerais repassadas à equipe da Administração Judicial no momento da reunião com a administração das Recuperandas, a qual ocorreu no dia **28 de janeiro de 2022** de forma remota.

As Recuperandas foram representadas pelo sócio Sr. Hermínio e pelas advogadas Lauana Ribeiro e Bruna Sfoggia.

No que tange às informações contábeis repassadas pela administração das Empresas e sobre as quais esta Administração Judicial realizou análise neste Relatório Mensal de Atividades, cumpre destacar que se referem às atividades do mês de **dezembro de 2021**.

Em relação à previsão de queda no **faturamento** no mês de dezembro quando comparado aos demais, o sócio das Recuperandas relatou que tal expectativa se concretizou, sendo que o resultado total do período perfaz a monta de R\$ 420 mil.

No que diz respeito às **expectativas para o início do ano de 2022**, indicou que há previsão de uma melhora no faturamento, sendo objetivado o alcance da marca de R\$ 1 milhão no mês de março.

Quanto às **feiras de calçados**, o Sr. Hermínio destacou a sua participação na Feira Zero Grau (Gramado/RS), onde foi obtido um bom resultado nas vendas, principalmente na área do mercado externo.

No que tange à **produção no período do mês de dezembro de 2021**, foi apontada a confecção de 13 mil pares de calçados.

No que concerne ao **quadro funcional** das Recuperandas, o sócio afirmou que possui, atualmente, 67 funcionários na Empresa e 4 nas lojas. Salientou que não tem previsão de uma notável mudança no quadro de funcionários, sendo que apenas planeja a realização de contratações pontuais para aperfeiçoar os produtos, mas não para aumentar a produção.

No ponto, quando questionado acerca do impacto sofrido no quadro funcional pela **nova onda do COVID-19**, o representante das Recuperandas sustentou que vem registrando diversos afastamentos, mas que a expectativa é de amenizar tal situação nas próximas semanas.

No que se refere ao **atraso na entrega de matérias-primas** relatado em novembro de 2021, o Sr. Hermínio afirmou que, embora não tenha

2.4 Reunião com a Administração

interferido nas produções de calçados, obrigou as Recuperandas a realizarem diversas entregas com pedidos parciais.

Ressaltou que o **prazo de recebimento** gira em torno de 75 a 90 dias e que a **taxa média para antecipação de recebíveis** sofreu um aumento, passando de 1,3% a 1,65%.

Ademais, em resposta à indagação da Administração Judicial quanto à falta de operações na “**Guilhermina**” quando da visita ao local, foi indicado que, com o atual afastamento de alguns funcionários, há expectativa para o funcionamento das atividades no estabelecimento somente no mês fevereiro de 2022.

No que diz respeito às **vendas online**, o sócio das Recuperandas relatou que diminuiu a quantia direcionado ao investimento na área, sendo que hoje dedica um total de R\$ 4 mil. Ressaltou, no entanto, que, embora o investimento tenha diminuído, vem conseguindo escalar o número das vendas online.

Ainda, destacou que as vendas *online* foram iniciadas através da Loja da Ana Carol, salientando que vem sendo dado andamento para a

confeção de um **e-commerce com a marca Contramão**. Quanto à possibilidade de venda em outros *marketplaces*, afirmou que já possui parceria com o Mercado Livre e que pretende voltar com as vendas nos sítios eletrônicos da Dafiti e da Netshoes.

Ao final, a Administração Judicial questionou acerca do andamento das negociações para aprovação do plano de recuperação e prestou esclarecimentos sobre o funcionamento da **Assembleia-Geral de Credores designada para o dia 03/02/2022**.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CRÉDITOS

- 3.1. Concurrais
- 3.2. Extraconcurrais - Tributos
- 3.3. Extraconcurrais - Outros

3.1 Créditos Concursais – por Devedora

Apresenta-se abaixo a lista de credores por devedora no que diz respeito ao **valor de cada classe** e também à **quantidade de credores**:

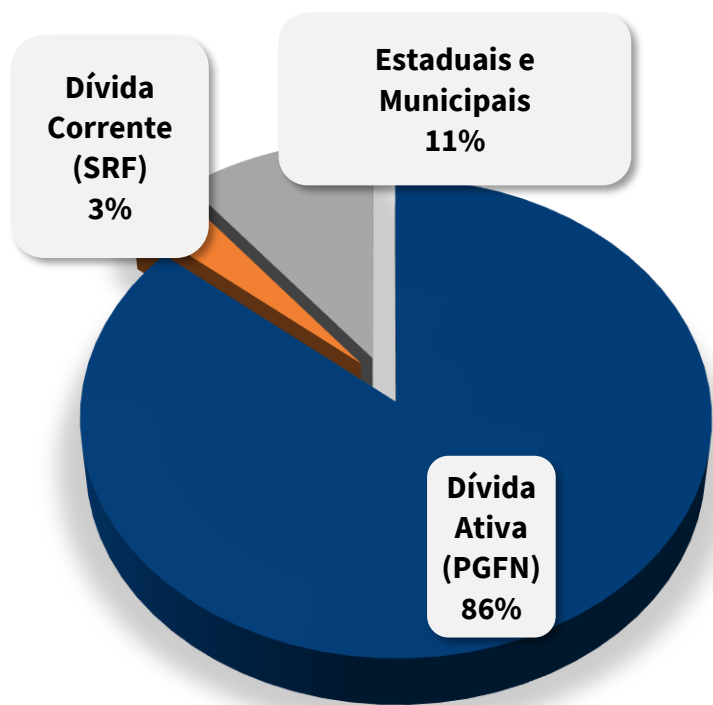
EMPRESA	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
ANA CAROL	-	95.000,00	598.846,53	-	693.846,53
ANDREGTONI	12.032,00	-	449.989,32	-	462.021,32
FORMENTO	-	-	90.939,89	-	90.939,89
GUILHERMINA	24.121,68	350.000,00	942.335,80	-	1.316.457,48
N&C	58.389,86	319.595,48	7.668.812,44	342.587,55	8.389.385,33
STS	-	-	269.034,77	40.866,26	309.901,03
TOTAL	94.543,54	764.595,48	10.019.958,75	383.453,81	11.262.551,58

EMPRESA	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
ANA CAROL	4	1	4	-	9
ANDREGTONI	1	-	5	-	6
FORMENTO	1	-	3	-	4
GUILHERMINA	55	1	5	-	61
N&C	17	1	144	67	229
STS	-	-	8	9	17
TOTAL	78	3	169	76	326

Nota: os valores contidos nesta página estão baseados no relação de credores do artigo 7º, § 1º, da LRF, com devidas atualizações.

3.2 Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal

O passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 5.108.985**, sendo constituído por:



	Dívida Ativa (PGFN)	Dívida Corrente (SRF)	Estaduais e Municipais	TOTAL
N&C	R\$ 4.331.704	R\$ 46.897	R\$ 547.830	R\$ 4.926.431
Formento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
STS	R\$ 846	R\$ 24.461	R\$ -	R\$ 25.307
AnaCarol	R\$ -	R\$ 12.368	R\$ -	R\$ 12.368
Andregtoni	R\$ -	R\$ 586	R\$ -	R\$ 586
Guilhermina	R\$ 65.771	R\$ 78.522	R\$ -	R\$ 144.293
	R\$ 4.398.322	R\$ 162.833	R\$ 547.830	R\$ 5.108.985

Cabe ressaltar que as montas referente a Dívida Ativa foram obtidas com base em consulta no site da PGFN no dia 31 de janeiro de 2021.

Em relação ao saldo de Dívida Corrente, consideramos a monta apresentada no relatório do e-CAC data-base dezembro de 2021 fornecido pelas Recuperandas.

O saldo de Débitos Estaduais e Municipais foi mensurado considerando os balancetes fornecidos pelas Recuperandas com data-base dezembro 2021.

3.3 Créditos Extraconcursais – Outros

Os títulos de crédito extraconcursais das Recuperandas perfaziam a monta de **R\$ 8.130.854,58** em 31 de dezembro de 2021. Tal montante era composto pelas seguintes dívidas:

EMISSION	DEVEDORA	dez/21	Tipo de garantia/ vínculo
Banco do Brasil S/A	ANA CAROL	R\$ 233.533,00	Alienação Fiduciária ou hipoteca
Banco do Brasil S/A	ANA CAROL	R\$ 26.869,00	Consórcio 01 Fiorino
Banco do Brasil S/A	ANDREGTONI	R\$ 86.463,00	Proger, 02 Fiorinos
Banco Bradesco S/A	GUILHERMINA	R\$ 367.866,50	Alienação Fiduciária
Caixa Consórcios S/A Adm. De Consórcios	GUILHERMINA	R\$ 668.146,96	Alienação Fiduciária
Banco do Brasil S/A	GUILHERMINA	R\$ 356.795,00	Alienação Fiduciária ou hipoteca
Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina	N & C	R\$ 725.541,00	Alienação Fiduciária
Banco do Brasil S/A	N & C	R\$ 3.873.507,00	Adiantamento Contrato de Câmbio (ACC)
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	N & C	R\$ 198.000,00	Alienação Fiduciária
Caixa Econômica Federal	N & C	R\$ 889.465,07	Alienação Fiduciária
Cooperativa de Crédito do Vale do Itajaí - Viacred	N & C	R\$ 389.525,05	Alienação Fiduciária
Banco do Brasil S/A	N & C	R\$ 284.981,00	Alienação Fiduciária ou hipoteca
Banco do Brasil S/A	N & C	R\$ 30.162,00	Consórcio 01 Automóvel

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. ANÁLISE FINANCEIRA INDÚSTRIA

- 4.1. Balancetes
- 4.2. Ativo
- 4.3. Passivo
- 4.4. Demonstração de Resultados
- 4.5. Fluxo de Caixa do Grupo
- 4.6. Indicadores Financeiros

4.1 Análise Financeira – Balancetes

Primeiramente, apresenta-se a evolução do consolidado das rubricas de **Ativo** e **Passivo** da **N&C** e **Guilhermina**:

	31/12/2021	AV	AH	30/11/2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	958.257	3,2%	46,0%	656.259
Contas a Receber	6.694.155	22,1%	0,0%	6.692.737
Estoques	18.327.621	60,5%	1,4%	18.083.293
Tributos a Recuperar	523.143	1,7%	-2,9%	538.689
Importações em Andamento	574.937	1,9%	0,0%	574.937
Outros Ativos	86.617	0,3%	-50,6%	175.469
Ativo Circulante	27.164.729	89,7%	1,7%	26.721.383
Imobilizado	2.621.028	8,7%	4,8%	2.500.990
Intangível	503.334	1,7%	0,0%	503.377
Ativo Não Circulante	3.124.362	10,3%	4,0%	3.004.366
Total do Ativo	30.289.091	100,0%	1,9%	29.725.749

	31/12/2021	AV	AH	30/11/2021
Obrigações Trabalhistas	98.432	0,3%	-65,5%	284.977
Fornecedores	14.028.958	46,3%	2,0%	13.754.475
Encargos Sociais	748.306	2,5%	4,7%	714.473
Obrigações Tributárias (CP)	366.192	1,2%	0,6%	363.969
Empréstimos e Financiamentos (CP)	6.272.842	20,7%	0,0%	6.272.842
Adiantamento de Contrato de Câmbio	2.878.514	9,5%	0,0%	2.878.514
Outros Passivos	99.998	0,3%	0,4%	99.597
Total do Passivo Circulante	24.493.242	80,9%	0,5%	24.368.847
Obrigações Tributárias (LP)	3.337.198	11,0%	0,0%	3.337.493
Empréstimos e Financiamentos (LP)	2.378.072	7,9%	6,5%	2.232.341
Total do Passivo Não Circulante	5.715.270	18,9%	2,6%	5.569.834
Patrimônio Líquido	80.579	0,3%	-137,8%	(212.931)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	30.289.091	100,0%	1,9%	29.725.749

AV - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH - Análise horizontal - apresenta a variação entre novembro e dezembro/21 de cada rubrica.

4.2 Análise Financeira – Ativo

A análise financeira em questão abrange as demonstrações contábeis de novembro e dezembro de 2021 e corresponde à consolidação dos números da N&C e da Guilhermina.

O **Ativo circulante** apresentou aumento de 1,7% e é responsável por 89,7% da composição do ativo total atualmente. Já o **Ativo não circulante** variou positivamente em 4%. Como consequência, o saldo do **Ativo total** aumentou em 1,9%.

Do saldo do **Contas a Receber**, que representava 22,1% do total dos ativos, mais de 98% do saldo, R\$ 6.619.652,47 em dezembro de 2021, encontra-se registrado na N&C.

Ainda que não compusesse uma quantia representativa perante o total do ativo durante o período analisado, o saldo da conta **Caixa e Equivalente de Caixa** aumentou 3,2% entre novembro e dezembro de 2021. O montante é essencialmente composto pela rubrica “*Caixa Flutuante*” registrada na N&C. Tal conta contábil apresentou saldo de R\$ 939.654,91 em dezembro de 2021.

A conta **Estoques** constitui 60,5% do total do ativo e é composta por

matérias-primas, embalagens, mercadorias para revenda, importações em andamento e produtos acabados. Os valores elevados registrados nesta rubrica são justificados pelo alto índice de cancelamentos e devoluções que impactaram o Grupo desde a chegada da pandemia da COVID-19 no Brasil.



4.3 Análise Financeira – Passivo

O **Passivo** (incluindo o Patrimônio Líquido) **aumentou 1,9%** de novembro a dezembro de 2021. Esse aumento se deu, principalmente, pelo leve aumento nas obrigações de curto e longo prazo.

As rubricas de **Fornecedores** e de **Empréstimos e Financiamentos** são essencialmente compostas por dívidas concursais. Portanto, não se espera que ocorram oscilações relevantes de saldo até que se dê início à fase de cumprimento do plano. Conforme se pôde apurar através da escrituração contábil das Recuperandas, não há registro de pagamentos de dívidas sujeitas à recuperação judicial.



4.4 Análise Financeira – Demonstração de Resultados

Apresenta-se abaixo a [Demonstração de Resultado do Exercício \(não acumulada\)](#) referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 da N&C e Guilhermina: (Valores em R\$)

	31/12/2021	AV	30/11/2021	AV	31/10/2021	AV
Receita Bruta	559.616	115%	745.501	160%	587.798	126%
Deduções da Receita Bruta	(73.997)	15%	(139.194)	30%	(122.943)	26%
(=) Receita Líquida	485.619	100%	606.307	130%	464.855	100%
 Custo de Mercadorias Vendidas	 (116.558)	 24%	 (488.014)	 105%	 (511.986)	 110%
(=) Resultado Bruto	369.062	76%	118.293	25%	(47.130)	10%
 Despesas Comerciais	 (31.519)	 6%	 (38.285)	 8%	 (19.102)	 4%
Despesas com Folha de Pagamento	(27.546)	6%	(38.625)	8%	(28.687)	6%
Despesas Administrativas	(7.049)	1%	(2.417)	1%	(1.910)	0%
Despesas com Depreciação/ Amortização	(3.266)	1%	(1.630)	0%	(1.604)	0%
(=) Despesas Operacionais	(69.379)	14%	(80.957)	17%	(51.302)	11%
 Receitas Financeiras	 2	 0%	 355	 0%	 121	 0%
Despesas Financeiras	(1.175)	0%	(3.567)	1%	(1.566)	0%
 Resultado Não Operacional	 -	 0%	 -	 0%	 -	 0%
(=) Resultado Antes do IRPJ/CSLL	298.509	61%	34.123	7%	(99.878)	21%
 Provisão para IR/ CSLL	 (4.999)	 1%	 -	 0%	 -	 0%
(=) Resultado Líquido	293.510	60%	34.123	7%	(99.878)	21%

AV% - Análise vertical - apresenta a representatividade de cada rubrica perante a Receita Líquida.

4.4 Análise Financeira – Demonstração de Resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é uma peça contábil importante para a avaliação e compreensão do desempenho econômico-financeiro das empresas.

A primeira constatação é de que a **Receita Líquida** auferida no mês de dezembro é superior às entradas de recursos necessárias para alcance do **ponto de equilíbrio** do Grupo. Tendo em vista que o segmento de Indústria é responsável por mais de 90% das receitas do Grupo, tal melhora deve ser comemorada.

Em contrapartida, observa-se que os **Custos das Mercadorias Vendidas** e as **Despesas Operacionais** representaram aproximadamente 24% e 14% da Receita Líquida em dezembro.

Diante do cenário acima exposto, as Recuperandas contabilizaram um **prejuízo contábil significativo acumulado de janeiro a dezembro de 2021** que perfaz a monta de R\$ 789.956,81.



4.5 Análise Financeira – Fluxo de Caixa

O quadro abaixo apresenta as entradas e saídas já registradas em 2021 (coluna “REALIZADO”), bem como aquelas que haviam sido projetadas pela própria administração do Grupo (coluna “PROJETADO”). *(valores em R\$ mil)*

	REALIZADO												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	ago	set	out	nov	dez	
(+) Receita Líquida	87	349	460	323	305	214	581	563	657	687	993	382	5.601
(-) Matéria-prima	63	129	84	106	128	124	151	214	276	206	337	168	1.986
(-) Material Revenda										122	0	201	322
(-) Folha Produção	122	118	104	106	56	44	72	70	109	109	141	109	1.160
(-) Terceirizados	27	22	45	27	23	20	51	45	53	42	114	28	498
(-) Custos Indiretos	27	16	8	44	36	19	25	25	32	31	30	30	323
(-) Despesas Administrativas	59	45	36	60	42	74	66	51	78	78	77	78	744
(-) Despesas Comerciais	54	9	35	43	31	24	42	44	65	62	99	44	552
(-) Despesas Financeiras	27	22	49	18	22	15	22	22	36	39	55	22	348
(=) Resultado Operacional	-292	-13	99	-82	-33	-104	152	92	9	-2	141	-297	-330

	PROJETADO												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
	333	572	755	801	847	870	900	944	963	980	993	1.030	9.988
	118	198	258	273	288	296	306	320	327	333	337	349	3.403
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	139	141	141	141	141	141	141	141	141	142	141	141	1.691
	31	60	84	90	96	98	102	108	110	112	114	119	1.124
	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	30	30	351
	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	927
	30	54	74	79	84	86	89	94	96	97	99	103	982
	19	32	42	44	47	48	49	52	53	54	55	57	549
	-109	-18	51	68	85	94	106	122	129	136	141	154	960

4.6 Indicadores Financeiros – Indústria

Apresenta-se abaixo alguns **indicadores financeiros** calculados com base nos saldos contábeis a fim de aprofundar a análise do desempenho da **N&C** e **Guilhermina: (Valores em R\$)**

Indicadores	dez/21	nov/21	out/21
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	R\$ 2.671.486,91	R\$ 2.352.535,70	R\$ 2.212.618,21
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	R\$ 10.992.817,78	R\$ 11.021.554,69	R\$ 10.892.267,38
Margem bruta (c)	23,79%	17,14%	16,69%
Liquidez Corrente (d)	1,11	1,10	1,09
Liquidez Imediata (e)	0,04	0,03	0,03
Liquidez Seca (f)	0,36	0,35	0,34
Liquidez Geral (g)	1,00	0,99	0,99
Grau de endividamento (h)	374,89	(140,60)	(119,70)

Referências

(a) Ativo Circulante - Passivo Circulante

(b) Contas a receber + estoques – fornecedores

(c) $MB = \text{Lucro Bruto} / \text{Receita Total} \times 100$

(d) Ativo Circulante / Passivo Circulante:

(e) Disponibilidades / Passivo Circulante

(f) $(\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / \text{Passivo Circulante}$

(g) $\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}$

(h) $\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo} / \text{Patrimônio Líquido}$

NOTA: Os índices elencados acima foram calculados com base nos demonstrativos contábeis e, portanto, também consideram os registros correspondentes às dívidas sujeitas à Recuperação Judicial, o que poderá impactar em distorção na interpretação dos indicadores referidos.

4.6 Indicadores Financeiros – Indústria

Em relação aos indicadores de desempenho apresentados, constata-se que diversos coeficientes foram impactados de forma direta ou indireta pelos relevantes saldos registrados na rubrica de **Estoques**, **Fornecedores** e de **Contas a Receber** tais como: **NCG**, **CCL** e os **indicadores de liquidez**.

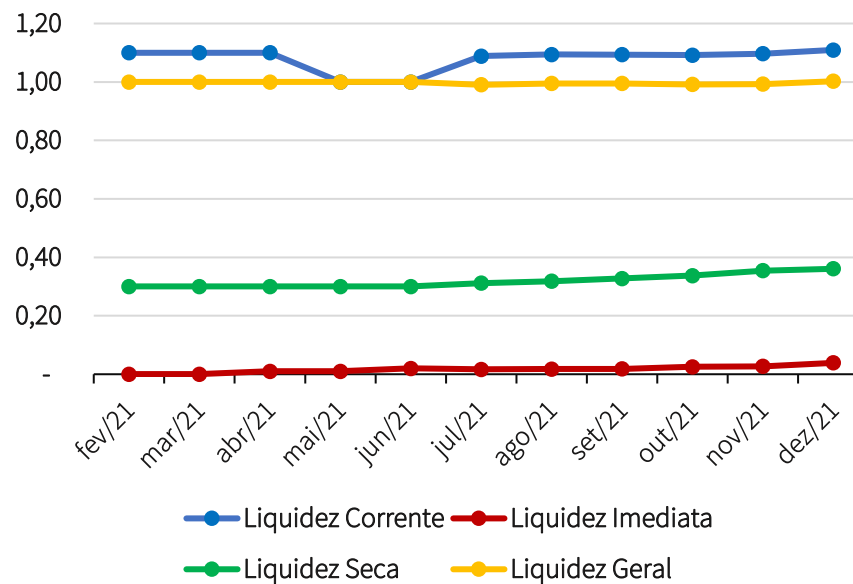
Os coeficientes relativos ao **Grau de Endividamento** demonstram que as obrigações com terceiros são significativamente superiores aos recursos obtidos com capital próprio. O efeito decorre dos saldos de Patrimônio negativo em virtude dos recentes prejuízos contábeis registrados.

Já os **Índices de liquidez** avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, a capacidade de pagamento da mesma, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que:

- **Maior que 1:** folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes;

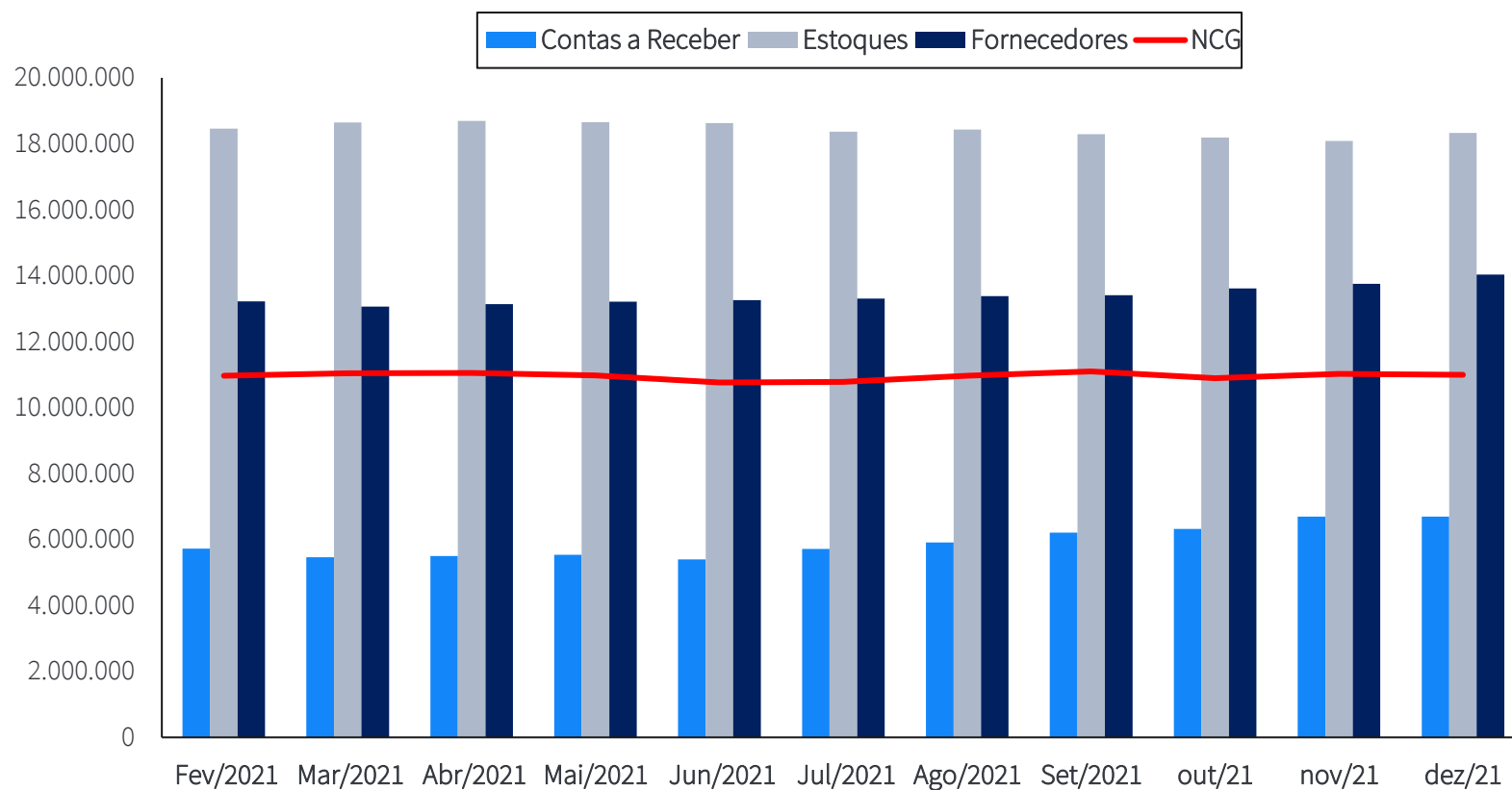
➤ **Se menor que 1:** não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo.

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos **índices de liquidez** (em milhares de reais) apresentados pelas Devedoras:



4.6 Indicadores Financeiros – Indústria

O gráfico abaixo apresenta a evolução composta da **Necessidade de Capital de Giro** (em reais) calculada com base nos demonstrativos contábeis.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. ANÁLISE FINANCEIRA VAREJO

- 5.1. Balancetes
- 5.2. Ativo
- 5.3. Passivo
- 5.4. Demonstração de Resultados

5.1 Análise Financeira – Balancetes

Primeiramente, apresenta-se a evolução dos saldos consolidados das rubricas de **Ativo** e **Passivo** da **Formento, Andregtoni** a **Ana Carol**:

(Valores em R\$)

	31/12/2021	AV	AH	30/11/2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	442.943	24,8%	11,4%	397.780
Contas a Receber	622.593	34,8%	4,1%	598.002
Estoques	576.687	32,3%	-6,0%	613.412
Outros Ativos	-	0,0%	-100,0%	622
Ativo Circulante	1.642.223	91,9%	2,0%	1.609.816
Imobilizado	144.628	8,1%	-2,8%	148.748
Ativo Não Circulante	144.628	8,1%	-2,8%	148.748
Total do Ativo	1.786.851	100,0%	1,6%	1.758.564

	31/12/2021	AV	AH	30/11/2021
Obrigações Trabalhistas	11.092	0,6%	-0,1%	11.105
Fornecedores	1.122.919	62,8%	0,1%	1.121.470
Encargos Sociais	7.171	0,4%	-54,2%	15.672
Obrigações Tributárias	8.811	0,5%	-66,0%	25.906
Empréstimos e Financiamentos	183.589	10,3%	0,0%	183.589
Outros Passivos	573	0,0%	-20,4%	720
Total do Passivo Circulante	1.334.155	74,7%	-1,8%	1.358.462
Obrigações Tributárias	72.302	4,0%	68,7%	42.864
Empréstimos e Financiamentos	222.000	12,4%	0,0%	222.000
Total do Passivo Não Circulante	294.302	16,5%	11,1%	264.864
Total do Passivo	1.628.457	91,1%	0,3%	1.623.326
Patrimônio Líquido	158.394	8,9%	17,1%	135.238
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	1.786.851	100,0%	1,6%	1.758.564

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação entre novembro e dezembro/21 de cada rubrica.

5.2 Análise Financeira – Ativo

Diante do quadro apresentado na página anterior, denota-se que os bens e direitos das Recuperandas se concentram nos ativos de curto prazo.

Destaca-se ainda que:

- Os recursos disponíveis em caixa são significativos, sendo provável que tais rubricas tenham sido registradas com montante superestimado;
- A conta de imobilizado reduziu de forma linear entre o período em análise. O efeito se dá em decorrência da depreciação dos ativos.



5.3 Análise Financeira – Passivo

Diante do quadro apresentado na página 37, denota-se que as obrigações das Recuperandas se **concentram nos passivos de curto prazo**. Cumpre ainda destacar que:

- A conta de **Fornecedores** representa 62,8% das obrigações com terceiros. A rubrica é essencialmente composta por dívidas sujeitas ao processo recuperatório;
- As rubricas **Obrigações Trabalhistas** e **Encargos Sociais** não são significativas. Ressalte-se que a maior parte dos os funcionários do Grupo estão cadastrados nas Devedoras **N&C** e **Guilhermina**;
- Em linhas gerais, denota-se que os **bens, direitos e obrigações** estão substancialmente registrados nas Empresas que têm como atividade principal a produção de calçados.



5.4 Análise Financeira – Demonstração de Resultados

Apresenta-se abaixo a **Demonstração de Resultado do Exercício Desacumulada** referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021 da **Formento, Andregtoni** a **Ana Carol**: (Valores em R\$)

	31/12/2021	AV	30/11/2021	AV	31/10/2021	AV
Receita Bruta	79.157	105%	42.764	105%	23.865	105%
Deduções da Receita Bruta	(3.875)	-5%	(2.026)	-5%	(1.133)	-5%
(=) Receita Líquida	75.282	100%	40.738	100%	22.732	100%
Custo de Mercadorias Vendidas	(39.090)	-52%	(2.258)	-6%	(10.836)	-48%
(=) Resultado Bruto	36.192	48%	38.480	94%	11.896	52%
Despesas com Folha de Pagamento	(2.238)	-3%	(2.864)	-7%	(2.399)	-11%
Despesas Administrativas	(8.449)	-11%	(5.213)	-13%	(5.301)	-23%
Despesas com Depreciação/ Amortização	(2.117)	-3%	(2.318)	-6%	(2.060)	-9%
(=) Despesas Operacionais	(12.804)	-17%	(10.395)	-26%	(9.760)	-43%
Receitas Financeiras	-	0%	-	0%	-	0%
Despesas Financeiras	(232)	0%	-	0%	(6)	0%
(=) Resultado Antes do IRPJ/CSLL	23.156	31%	28.085	69%	2.130	9%
Provisão para IR/ CSLL	-	-	-	-	-	-
(=) Resultado Líquido	23.156	31%	28.085	69%	2.130	9%

5.4 Análise Financeira – Demonstração de Resultados

O quadro apresentado na página anterior demonstra os resultados que foram obtidos nos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2021**. Destaca-se que:

- O volume financeiro do segmento industrial é extremamente superior se comparado ao varejo. A **Receita Líquida** auferida no mês de dezembro de 2021 foi 6,45 vezes inferior àquela registrada pelo segmento fabril do Grupo;
- Observa-se que os **Custos das Mercadorias Vendidas** representaram 52% das receitas líquidas de dezembro/21. O percentual é significativo.
- As receitas obtidas foram suficiente para cobrir os **Custos** e as **Despesas Operacionais** em dezembro de 2021;
- Diante do cenário acima exposto, as Recuperandas contabilizaram um **prejuízo contábil de R\$ 2.320,18 considerando o resultado acumulado de janeiro a dezembro de 2021**.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. ANÁLISE FINANCEIRA STS

- 6.1. STS Participações Societárias LTDA

6.2 Análise Financeira - STS Participações Societárias LTDA

O objeto social da Recuperanda prevê a “participação societária e acionária em outras empresas” e a “locação e venda de imóveis próprios”. Todavia, nota-se que **não há registro de participação societária** em outras empresas, **bem como de venda de imóveis**.

Conforme se pode apurar nos demonstrativos contábeis apresentados pela Devedora, as atividades resumem-se na locação de ativos. Nesse sentido, a Recuperanda auferiu um faturamento bruto de **R\$ 42.000,00** nos **doze meses de 2021** que advém de operações desta natureza.

Solicitados esclarecimentos a respeito da operação da STS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., os procuradores das Recuperandas afirmaram que a Empresa foi fundada em 01/04/2010 com o **objetivo de administrar e organizar** todo o Grupo Econômico da CONTRAMÃO. Todavia, por inúmeras situações econômicas, acabou se limitando a gerir os bens e a garantir as operações financeiras das demais empresas do Grupo.

As demais rubricas apresentam montantes e/ ou variações irrisórias e não serão escopo de análise minuciosa.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 7.1. Informações Adicionais

7.1 Informações Adicionais

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades das Empresas em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhes são impostas pela [Lei nº 11.101/2005](#).

As Devedoras estão conseguindo [cumprir as obrigações contraídas após o ajuizamento](#) da Recuperação Judicial, tais como salários e fornecedores. Entretanto, [há diversos tributos em atraso](#), conforme já destacado em tópico específico.

Fixados em R\$ 5 mil mensais, os honorários devidos à Administração Judicial estavam em dia até a data de elaboração deste relatório.

Cumpre destacar que, após o ajuizamento do procedimento recuperatório, [não foram vendidos bens do ativo imobilizado](#) do Grupo.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do [art. 64, da LRF](#),

nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, vedada por força do [art. 6º-A, da LRF](#).



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

8. ANEXOS

- 8.1. Obrigações Ilíquidas

8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é ré, conforme relação elencada abaixo:

NÚM. DE PROCESSO	LOCALIZAÇÃO	PARTES	NATUREZA	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL
5001077-26.2020.8.24.0062	TJSC-SJB - 2ª vara	Autor: N & C INDUSTRIA x Banco do Brasil	Revisional	R\$ 3.623.342,97	Concluso Decisão
5001086-85.2020.8.24.0062	TJSC-SJB - 2ª vara	Autor: N & C INDUSTRIA x Banco do Santander	Revisional	R\$ 448.000,00	Homologado acordo
5001146-58.2020.8.24.0062	TJSC-SJB - 2ª vara	Autor: N & C INDUSTRIA x Ascred	Revisional	R\$ 344.423,83	Agravo indeferido/recolhimento de custas
5005174-71.2019.8.24.0008	TJSC-Blumenau-5ª vara	Autor: J. SERPA CONSTRUTORA x N & C INDUSTRIA e STS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	Ex. Ação monitória	R\$ 320.000,00	Homologação de Acordo
5000191-27.2020.8.24.0062	TJSC-SJB - 2ª vara	Autor ANDREGTONI COMÉRCIO x Estado Santa Catarina	AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL CUMULADA	R\$ 111.240,87	Cumprimento Sentença
5002359-02.2020.8.24.0062	TJSC-SJB 1ª vara	Autor: Prime Fundo x Andregtoni	Execução Titulo Extrajudicial	R\$ 25.135,76	Fase de Citação
5000302-74.2021.8.24.0062	TJSC-SJB - 2ª vara	Autor Banco Bradesco x Andregtoni	Execução Titulo Extrajudicial	R\$ 86.786,94	Citação
5000355-55.2021.8.24.0062	TJSC - SJB 1ª vara	Autor Banco Bradesco x Andregtoni	Execução Titulo Extrajudicial	R\$ 181.890,92	Citação
5000303-59.2021.8.24.0062	TJSC-SJB-1ª Vara	Autor Banco Bradesco x N&C Industri - Herminio	Execução Titulo Extrajudicial	R\$ 119.426,28	protocolado pedido de suspensão
5004547-65.2020.8.24.0062	TJSC-SJB-1ª Vara	Autor Prime Fundo de Investimentos x N & C Comercio	Ação Monitória	R\$ 40.647,50	citação
5003758-66.2020.8.24.0062	TJSC-SJB-12ª Vara	Autor Banco Santander x N&C comercio- - Herminio e Kathlen	Execução Titulo Extrajudicial	R\$ 470.746,73	Citação
0317183-70.2017.8.24.0033	TJSC-Itajaí- Vara da Fazenda Publica	Autor N&C Industria x DELEGADO DA 2ª REGIONAL DA DELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL E PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE SC	Mandado de Segurança	R\$ 10.000,00	Intimação
5002647-47.2020.8.24.0062	TJSC-SJB-2ªVARA	Autor CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO x N&C Industria	Execução Titulo Extrajudicial	sem acesso, Segredo Justiça	protocolado pedido de suspensão
5002583-37.2020.8.24.0062	TJSC-SJB-2ªVARA	Autor CREDVALE FUNDO DE INVESTIMENTO x N&C Industria	Execução Titulo Extrajudicial	sem acesso, Segredo Justiça	protocolado pedido de suspensão

8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

NÚM. DE PROCESSO	LOCALIZAÇÃO	PARTES	NATUREZA	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL
5002460-39.2020.8.24.0062	TJSC-SJB-2ª Vara	Autor Estima Securitizadora x N&C Industria	Execução Título Extrajudicial	sem acesso, Segredo Justiça	Citação
5000084-22.2016.8.24.0062	TJSC-SJB-1ª Vara	Autor N&C Industria x ADL Bella Sul	Cumprimento Sentença	R\$ 13.382,02	Aguardando Prazo
5002142-56.2020.8.24.0062	TJSC-SJB 2ª Vara	Autor Estado Santa Catarina	Execução Fiscal	R\$ 287.418,65	citação
5015875-57.2020.8.24.0008	TJSC--BLU 1ª VARA BLUMENAU	Autor N&C Industria x Reserva Especial Comewrcio	Incidente Desconsideração de Personalidade Juridica	R\$ 8.552,08	Intimação da Requerida
0308062-25.2019.8.24.0008	TJSC-BLU 1ª Vara Cível	Autor N&C Industria x Reserva Especial Comewrcio	Monitória	R\$ 8.552,08	Suspensão
0302353-12.2017.8.24.0062	TJSC-SJB 1ª vara	Autor Estado de Santa Catarina x N&C Industria	Procedimento Comum	R\$ 1.000,00	informação de endereço
0308062-25.2019.8.24.0008	TJSC-BLU 1ª Vara Cível	Autor N&C Industria x Reserva Especial Comewrcio	Monitória	R\$ 8.552,08	Incidente de Desconsideração da Personalidade Juridica
5001222-15.2019.8.24.0031	TJSC-IND 1ª Vara de Indaial	Autor N&C Industria x Loja Gente Inocente	Monitória	R\$ 42.489,23	Informações de endereço do Réu
5005898-41.2020.8.24.0008	TJSC-Blu-2ª vara cível Blumenai	Autor J. Serpa Construtora x STS Participações	AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS E PEDIDO DE CONCESSÃO DE TUTELA DE EVIDÊNCIA	R\$ 260.000,00	Homologação de Acordo
5000405-81.2021.8.24.0062	TJSC-SJB 1ª vara cível São João Batista	Autor Bradesco x N&C Industria	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 207.276,07	Citação
0002132-76.2020.8.16.0141	TJPR-Realeza Vara Cível Realeza	Autor Luana Lesseux Toledo Casaril & CIA LTDA x N&C Industria	Ação Declaratória de Inexistencia de Débito	R\$ 26.810,33	prazo Contestação
0001032-88.2020.8.16.0108	TJPR-Maringá Juizado Especial Cível	Autor J & M COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA x N&C Industria e Comercio	Ação Declaratória de Inexistencia de Débito	R\$ 12.926,68	Contestação
1008779-93.2020.8.26.0011	TJSP-SP 3ª Vara cível do Foro Regional de Pinheiros	Autor Prime Fundo de Investimentos x N & C Comercio	Ação Monitória	R\$ 40.647,50	protocolado pedido de suspensão
1035096-13.2020.8.26.0114	TJSPSP-ASSIS 3ª vara cível do Foro de Assis	Autor R de CF Passarini ME x N&C Industria e Comercio	Ação Declaratória de Inexistencia de Débito	R\$ 11.074,80	protocolado pedido de suspensão

8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

NÚM. DE PROCESSO	LOCALIZAÇÃO	PARTES	NATUREZA	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL
1005661-98.2020.8.26.0047	TJSP-Assis 3ª Vara Cível de Assis	Autor LS Comercio de Roupas EIRELI - ME x N&C Industria Comercio	Ação de Declaratória de Inexistência de Débito	R\$ 7.000,00	protocolado pedido de suspensão
1005800-12.2020.8.26.0189	TJSP-Fernandópolis Vara do Juizado Especial Cível e Criminal	Autor Bamblô Comércio de Confecções Fernandópolis Ltda EPP x N & C - Indústria de Calçados Ltda	AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA	R\$ 5.000,00	protocolado pedido de suspensão
1003439-14.2020.8.26.0127	TJSP-Carapicuíba Juizado Especial Cível de Carapicuíba	Autor Raquel Faria Sabioni x N&c Indústria de Calçados Ltda	AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA	R\$ 5.000,00	protocolado pedido de suspensão
1003439-14.2020.8.26.0128	TJSP-Carapicuíba Juizado Especial Cível de Carapicuíba	Autor Raquel Faria Sabioni x N&c Indústria de Calçados Ltda	AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA	R\$ 5.001,00	Sentença Condenatória
5000804-87.2021.8.24.0005	TJSC-BC, Vara Regional de Direito Bancário	BANCO BRADESCO S.A x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	Execução Título Extrajudicial	R\$ 156.073,08	citação
5000586-59.2021.8.24.0005	TJSC-BC, 3ª Vara Cível B.C	BANCO BRADESCO S.A x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 224.919,76	protocolado pedido de suspensão
5004678-45.2020.8.24.0125	TJSC-Itap., 2ª Vara Cível, ITAP.	PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 4.969,05	citação
5002362-54.2020.8.24.0062	TJSC/SJB, 2ª Vara Cível-SJB	PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 29.902,31	Indicação de Bens a Penhora
5020056-13.2020.8.24.0005	TJSC-BC, Vara de Direito Bancário	BANCO DO BRASIL S.A. x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	Monitória	R\$ 254.389,72	citação
5002362-54.2020.8.24.0062	TJSC - 2ª Vara de SJB	Autor: Prime Fundo x Ana Carol	Ação de Execução	R\$ 29.902,31	Manifest. Recup. + autor alega fraude da Terc. Maria Julia
5002460-39.2020.8.24.0062	TJSC - 1ª Vara de SJB	Autor: Estima Securit. Kathlen, Hermínio e N&C	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 87.768,17+acresc	citação
5002306-17.2020.8.13.0324	TJMG - JEC Itajubá	Autor: Leandro Anselmo x N&C	Inclusão de cadastro de inadimplentes	R\$10.000+correç+jur 12% a.a	Sentença Condenatória

8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

NÚM. DE PROCESSO	LOCALIZAÇÃO	PARTES	NATUREZA	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL
5000632-71.2021.8.24.0062	TJSC - 2ª Vara SJB	Autor: Banco Bradesco x Ind .com. Guilhermina	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 127.704,84	pedido de penhora e renajud
1000280-35.2021.8.26.0125	TJSP - Vara Cível de Capivari	Autor: Branyl Comércio x N&C	Ação de Execução	33.033,00	citação
0002047-72.2020.8.16.0147	TJPR - JEC Rio Branco do Sul	Autor: Andressa Stresser	Indenização por dano moral	R\$ 20.900,00	Audiência de conc. em 29/04/ às 12h30min
5002049-89.2020.8.13.0324	TJMG - JEC Itajubá	Autor: Leandro Anselmo x N&C	Inclusão de cadastro de inadimplentes	R\$ 10.000,00	Audiência de conc. 14/05/2021, às 12h30min e emenda à inicial
0023458-87.2020.8.05.0080	TJBA - JEC FEIRA DE SANTANA	Autor: J Cruz Teles Confeccoes x N&C	Indenização por dano moral	R\$ 30.000,00	intimação de audiência/pendente de reagendar
0023467-49.2020.8.05.0080	TJBA - JEC FEIRA DE SANTANA	Autor: TC TELES x N&C	Indenização por dano moral e material	R\$ 30.000,00	intimação de audiência/pendente de reagendar
1020276-24.2021.8.26.0576	TJSP - JEC São José do Rio Preto	Autor: Pequeno Luxo - Anne C Pianta ME	Sustação de protesto	R\$ 11.287,21	protocolado pedido de suspensão
1000407-44.2021.8.26.0069	TJSP - Vara Única de Bastos	Autor: Tais Negreiro Dohashi x N&C	Inexistência de Débito c/ dano moral	R\$ 128.349,35	protocolado pedido de suspensão
5000405-81.2021.8.24.0062	TJSC - 2ª Vara SJB	Autor: Bradesco x Herminio NC e STS	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 207.276,07	tentativa de citação
5001276-14.2021.8.24.0062	TJSC - 2ª Vara SJB	Autor: Meta Fundo de Investimento x Hermínio	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 173.152,77	protocolado pedido de suspensão
1000874-78.2021.8.26.0180	TJSP - Comarca de Espírito Santo do Pinhal	Autor: RTPS Comercio de Roupas x NC	declaratória de inexigibilidade de débito e repetção	R\$ 10.930,06	citação
5000405-81.2021.8.24.0062	TJSC - 2ª Vara SJB	Autor: Banco Bradesco x Herminio, NC e STS	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 207.276,07	protocolado pedido de suspensão
5001086-85.2020.8.24.0062	TJSC - 2ª Vara SJB	Autor: NC x Santander	ação revisional - reajuste de prestações	R\$ 448.000,00	baixa definitiva
5000586-59.2021.8.24.0005	TJSC - 3ª Vara Cível de Balneário Camboriú	Autor: Bradesco x Ana Carol e Kathlen	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 224.919,76	protocolado pedido de suspensão

8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

NÚM. DE PROCESSO	LOCALIZAÇÃO	PARTES	NATUREZA	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL
1040288-32.2021.8.26.0100	TJSP - 25ª Vara Cível	Autor: Banco Safra x NC	Execução de Título Extrajudicial	R\$ 916.983,88	protocolado pedido de suspensão
1045264-82.2021.8.26.0100	TJSP - 28ª Vara Cível	Autor: Banco Daycoval x NC	Execução de Título Extrajudicial c/c arresto liminar	R\$ 1.687.036,80	protocolado pedido de suspensão
0004237-63.2020.8.16.0064	TJPR - Vara Cível de Castro	Autor: H. Silvano Aardoom x NC	Tutela de urgência em caráter antecedente	R\$ 1.165,10	protocolado pedido de suspensão
5001538-98.2021.8.21.0109	TJRS - 1ª Vara da Comarca de Marau	Autor: Camile Marcon x NC e Banco Daycoval	inexistência de débito	R\$ 11.604,08	protocolado pedido de suspensão
0023467-49.2020.8.05.0080	TJBA - JEC FEIRA DE SANTANA	Autor: TC TELES x N&C	obrigação de fazer c/c indenização	R\$ 35.000,00	Citação
0023458-87.2020.8.05.0080	TJBA - JEC FEIRA DE SANTANA	Autor: J Cruz Teles Confecções x N&C	obrigação de fazer c/c indenização	R\$ 35.000,00	citação
5001424-25.2021.8.24.0062	TJBA - 2ª VARA DE SÃO JOÃO BATISTA	BANCO DO BRADESCO X GUILHERMINA SANTOS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 364.618,16	protocolado pedido de suspensão
0802145-59.2020.8.14.0024	TJPA - 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - ITAITUBA	M.E. DE SOUZA KONZEN X NC	protesto indevido de título	R\$ 42.088,00	protocolado pedido de suspensão
5020056-13.2020.8.24.005	TJSC - VARA REGIONAL DE DIREITO BANCÁRIO - BC	BANCO DO BRASIL S.A. x ANA CAROL COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	Ação Monitória	R\$ 254.389,72	protocolado pedido de suspensão
5000934-03.2021.8.24.0062	TJSC - 2 VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	BANCO DO BRASIL X NC	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 322.343,40	protocolado pedido de suspensão
5001478-28.2021.8.24.0082	TJSC - 7ª VARA CÍVEL DE FLORIANÓPOLIS	ASCRED SECURITIZADORA X NC	EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL	R\$ 395.810,17	protocolado pedido de suspensão
5002131-90.2021.8.24.0062	TJSC - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	BANCO BRADESCO S.A. X GUILHERMINA SANTOS	Monitória	R\$ 198.004,25	protocolado pedido de suspensão

8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

NÚM. DE PROCESSO	LOCALIZAÇÃO	PARTES	NATUREZA	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL
5008923-50.2021.4.04.7208	JFSC - 2ª VARA DA COMARCA DE ITAJAI	CAIXA ECONOMICA X NC, HERMINIO E KATHLEN	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 65.405,23	Citação
5002362-54.2020.8.24.0062	TJSC 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	PRIME FUNDO DE INVESTIMENTOS X ANA CAROL COMERCIO	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 29.902,31	intimação
0001032-88.2020.8.16.0108	TJPR - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ	J&M COMERCIO DE ROUPAS	INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL	R\$ 12.926,68	intimação
5027054-97.2021.4.04.7200	TJSC - 9ª VF DE FLORIANÓPOLIS	UNIÃO X NC	EXECUÇÃO FISCAL	R\$ 881.403,79	citação
5005898-41.2020.8.24.0008	TJSC - 2ª VARA CÍVEL DE BLUMENAU	J. SERPA CONSTRUTORA X STS PARTICIPAÇÕES'	CONTRATOS	R\$ 27.911,18	Sentença transação
5001276-14.2021.8.24.0062	TJSC - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	META SECURITIZADORA E META FUNDO DE INVESTIMENTO X HERMINIO OSMAR DOS SANTOS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 173.152,77	CITAÇÃO
5002049-89.2020.8.13.0324	TJMG - JEC Itajubá	LEANDRO ANSELMO X NC	INCLUSÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES	R\$ 10.000,00	intimação-sentença
5001276-14-2021.8.24.0062	TJSC - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	META FUNDO DE INVESTIMENTOS X HERMINIO OSMAR DOS SANTOS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 173.152,77	protocolado pedido de suspensão
5005898-41.2020.8.24.0008	TJSC 2ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU	J. SERPA CONSTRUTORA X STS PARTICIPAÇÕES'	RESOLUÇÃO CONTRATUAL E DANOS	R\$ 27.911,18	BAIXA DEFINITIVA
502399-47.2021.8.24.0062	TJSC 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	EXCLUSIVO DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTOS X KATHLEN E HERMÍNIO	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 398.005,37	protocolado pedido de suspensão
5008923-50.2021.4.04.7208	TJSC 3ª VF DE ITAJAÍ	CAIXA ECONOMICA X NC, HERMINIO E KATHLEN	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 65.405,23	protocolado pedido de suspensão

8.1 Obrigações Ilíquidas – Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um breve resumo dos processos judiciais em que atualmente a Recuperanda é **ré**, conforme relação elencada abaixo:

NÚM. DE PROCESSO	LOCALIZAÇÃO	PARTES	NATUREZA	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO ATUAL
5002049-89.2020.8.13.0324	UNIDADE JURISDICCIONAL DA COMARCA DE ITAJUBÁ-MG	LEANDRO ANSELMO MARTINS BATISTA-ME X NC	INCLUSÃO INDEVIDA NO CADASTRO DE INADIMPLENTES	R\$ 10.000,00	Sentença Condenatória
5027054-97.2021.4.04.7200	9ª VARA FEDERAL DE FLORIANÓPOLIS	UNIÃO X NC	EXECUÇÃO FISCAL	R\$ 881.403,79	protocolado pedido de suspensão
0002047-72.2020.8.16.0147	JEC DE RIO BRANCO - PR	ANDRESSA STRESSER X NC	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - INDENIZAÇÃO	R\$ 20.900,00	protocolado pedido de suspensão
0005725-87.2020.8.26.0189	tjsp - foro de fernandópolis	BAMBOLÊ COMERCIO X NC	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DANO MORAL	R\$ 5.221,05	protocolado pedido de suspensão
5037520-53.2021.4.04.7200	JFSC- 9VF de Florianópolis	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL X N&C	EXECUÇÃO FISCAL	R\$ 2.569.107,19	citação
5014170-12.2021.4.04.7208	JFSC - 3VF de Itajaí	CEF X N&C	Monitória	R\$ 69.203,36	citação
0023458-87.2020.8.05.0080	TJBA - 1 Vara JEC Feira de Santana	J CRUZ TELES CONFECÇOES X N&C	INDENIZACAO DANO MORAL	R\$ 30.000,00	sentença
0023467-49.2020.8.05.0080	TJBA - 1 Vara JEC Feira de Santana	TC TELES X N&C	INDENIZACAO DANO MORAL	R\$ 30.000,00	sentença
5003998-21.2021.8.24.0062	TJSC - 2ª Vara de SJB	BANRISUL x STS, NC, Kathlen e Herminio	EXECUÇÃO DE DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R\$ 63.913,21	citação
5004329-03.2021.8.24.0062	TJSC - 1ª Vara de SJB	AQUARELA COMERCIO X NC	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO	R\$ 16.865,03	citação

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

9. REGISTRO FOTOGRAFICO E VÍDEO

- 9.1. Registros Fotográficos
- 9.2. Registro por Vídeo

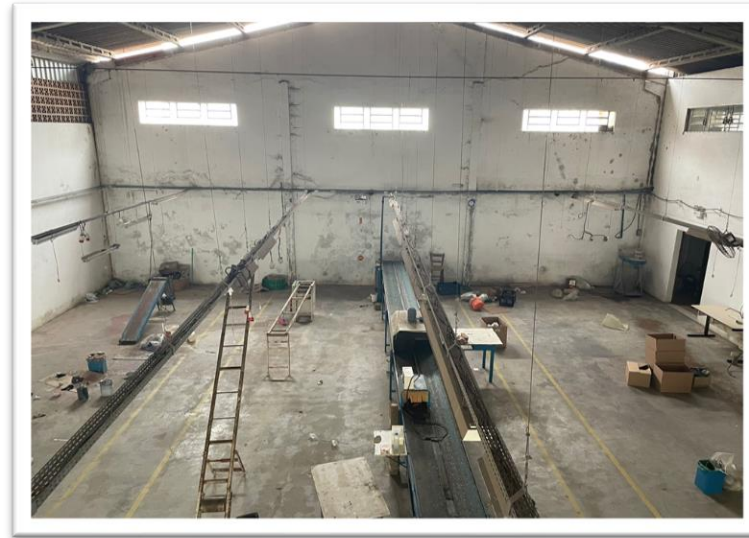
9.1 Registros Fotográficos



9.1 Registros Fotográficos



9.1 Registros Fotográficos



9.2 Registro por Vídeo

Além das fotos apresentadas no item 9.2 deste relatório, a Administração Judicial também disponibiliza os vídeos gravados no local, através do QR Code.



¹QR Code é a abreviação de quick response code (código de resposta rápida). Trata-se de um código de barras bidimensional com capacidade de codificar atalhos para endereços eletrônicos. Para decifrar o código, é preciso ter um leitor de QR Code instalado no celular ou no computador. Feito isso, basta aproximar a câmera do smartphone ou a webcam do símbolo. Quase instantaneamente, o emblema dá acesso ao vídeo da visita da equipe de Administração Judicial.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

10. GLOSSÁRIO

- 10.1. Glossário

10.1 Glossário

- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante, ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que referem-se a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **EBITDA** – é um indicador financeiro cuja sigla significa “*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Ou seja, seria o lucro da Empresa antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



Victória Klein
Advogada corresponsável
OAB/SC 52.615



Camila Rhoden
Equipe Jurídica



Daniel Kops
Equipe Contábil
CRC 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Equipe Contábil
CRA 31.349/O



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

